



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**ATA DA 12^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE
PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (13/7/2023), às onze horas (11:00h), realizou-se a 12ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente, por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Mero, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra e Neide Maria Camelo da Silva. Presente virtualmente o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala. Ausentes, justificadamente, por se encontrarem no gozo de férias, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Dennis Lima Calheiros e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Também ausente, justificadamente, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido a minuta da Ata Conjunta da 11ª Reunião Ordinária e da 3ª Reunião Extraordinária do CPJ de 2023 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a Ata foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá e Isaac Sandes Dias por não terem estado presentes à reunião. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. SAJMP n. 02.2023.00002599-9. Interessada: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros – Coordenadora das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual (Relator Dennis Lima Calheiros); 2. Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Temporária instituída pela Resolução CPJ n. 9/2023; 3. Relatório Analítico das Atividades desenvolvidas pela Ouvidoria durante o 1º semestre de 2023. Quanto ao item 1, o Presidente afirmou que a matéria versa sobre controvérsia interpretativa quanto ao provimento da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

39 Coordenação das referidas Promotorias de Justiça. Informou que o
40 Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, Relator dos
41 autos, proferiu Voto em sessão anterior. Mencionou que os Excelentíssimos
42 Procuradores de Justiça Isaac Sandes Dias e Denise Guimarães de Oliveira
43 pediram vista dos autos e, da mesma forma, seus Votos-vista já foram
44 apresentados. Registrhou as ausências do Excelentíssimo Procurador de
45 Justiça Dennis Lima Calheiros, Relator do caso, e da Excelentíssima
46 Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, informando que esta
47 solicitou a retirada do processo de pauta. Foi dado seguimento ao
48 julgamento da matéria. Ressaltou que recentemente foi publicada e entrou
49 em vigor a Lei Complementar Estadual n. 59/2023, que estabeleceu que as
50 Coordenações das Promotorias de Justiça com atribuições idênticas e
51 comuns entre si serão exercidas por um Coordenador escolhido pelo
52 Procurador-Geral de Justiça, dentre os Promotores de Justiça titulares, para
53 um mandato de 2 (dois) anos. Disse que, com fundamento na nova
54 legislação, editou a Portaria PGJ n. 333/2023, designando a Promotora de
55 Justiça Stela Valéria Soares de Farias Cavalcante para exercer a referida
56 função. Que a referida designação prejudica o conhecimento do processo,
57 motivo pelo qual propôs o arquivamento do feito. Dada a palavra ao
58 Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, este asseverou que a
59 situação do processo em análise é excepcional, uma vez que, durante o seu
60 trâmite, adveio um ato normativo que regulamentou o caso, acarretando a
61 perda de seu objeto. Expressou seu voto no sentido de acompanhar a
62 manifestação do Procurador-Geral de Justiça. Colocado o item em votação,
63 o colegiado, por unanimidade, aprovou a sugestão do Procurador-Geral de
64 Justiça no sentido de julgar o objeto dos autos prejudicado em razão da
65 superveniência de nova legislação e da edição de ato designatório, com o
66 consequente arquivamento do feito. Em seguida, o Presidente determinou
67 que a Secretaria comunicasse ao Conselho Nacional do Ministério Pùblico
68 acerca da deliberação do colendo colegiado. Quanto ao **item 2**, o
69 colegiado, por unanimidade, aprovou a prorrogação do prazo para a
70 conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Temporária
71 instituída pela Resolução CPJ n. 9/2023, estabelecendo o prazo de 90
72 (noventa) dias. Quanto ao **item 3**, o Presidente esclareceu que a matéria
73 versa sobre o relatório de atividades desenvolvidas pela Ouvidoria do
74 Ministério Pùblico do Estado de Alagoas. Passada a palavra ao
75 Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Ouvidor
76 do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, este afirmou que o presente



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

77 relatório foi previamente distribuído a todos os integrantes do colegiado e
78 tem por finalidade dar conhecimento das atividades realizadas pela
79 Ouvidoria durante o primeiro semestre do corrente ano, em observância
80 aos ditames do art. 3º, VII, da Resolução CPJ n. 7/2018, que instituiu o
81 Regimento interno da Ouvidoria do MPAL. Agradeceu o apoio recebido
82 dos órgãos da Administração Superior do MPAL, destacando a aprovação
83 da Resolução CPJ n. 13/2023 que criou, no âmbito da Ouvidoria do MPAL,
84 um canal específico de atendimento à mulher. Disse que após a divulgação
85 de uma reportagem com a servidora pública responsável pelo Canal de
86 Atendimento à Mulher, houve aumento das comunicações recebidas pela
87 Ouvidoria, que tem por objeto agressões sofridas por mulheres. Mencionou
88 o acerto da Administração Superior em instituir o referido canal de
89 atendimento e designar uma pessoa do sexo feminino para ser responsável
90 pelo atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade. Ressaltou
91 que a servidora designada possui formação em Assistência Social e Direito.
92 Disse que comunicou à Presidência do Conselho Nacional dos Ouvidores
93 do Ministério Público sobre a implementação do Canal de Atendimento à
94 Mulher no âmbito da Ouvidoria do MPAL. Afirmou que a Presidente ficou
95 muito feliz com a notícia, informando que editaria uma nota de
96 parabenização ao Colégio de Procuradores de Justiça e ao Procurador-
97 Geral de Justiça pela iniciativa, a ser publicada no sítio eletrônico do
98 Conselho Nacional dos Ouvidores. Colocado em apreciação, o Relatório
99 foi conhecido pelo colegiado. Passada a palavra ao Excelentíssimo
100 Procurador de Justiça Sérgio Jucá, este informou que teve uma grata
101 surpresa ao assistir à entrevista dada pela servidora responsável pelo canal
102 de atendimento. Disse que a reportagem foi esclarecedora. Enalteceu a
103 implementação do referido instrumento de atendimento às pessoas do sexo
104 feminino, ressaltando a atuação propositiva do Ministério Público no
105 combate à violência contra a mulher. Dada a palavra ao Excelentíssimo
106 Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, este parabenizou a
107 iniciativa desenvolvida pela Ouvidoria. Destacou que a ampliação do
108 atendimento representa bem o comprometimento que o Ministério Público
109 alagoano possui com o acolhimento de mulheres vítimas de qualquer tipo
110 de violência. Com a palavra, o Presidente elogiou o relatório apresentado e
111 parabenizou a atuação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo
112 Tavares Mendes, Ouvidor do Ministério Público do Estado de Alagoas. Em
113 seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça
114 gostaria de inserir matéria em pauta. Não havendo manifestações, o



7 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
8 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

115 Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou
116 encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei
117 como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto
118 Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a
119 conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

120

121 Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
122 Procurador-Geral de Justiça
123 Presidente da Sessão



Data de disponibilização: 28 de julho de 2023

Edição nº 940

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias deferidas através do Expediente GED 20.08.1365.0003748/2023-45, da Dra. LÍDIA MALTA PRATA LIMA, Promotora de Justiça da 3ª PJ de Rio Largo, com efeitos retroativos ao dia 27 de julho de 2023.

Publique-se, regstre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (13/7/2023), às onze horas (11:00h), realizou-se a 12ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente, por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Excentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Méro, Valter José de Ormena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra e Neide Maria Camelo da Silva. Presente virtualmente o Excentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala. Ausentes, justificadamente, por se encontrarem no gozo de férias, os Excentíssimos Procuradores de Justiça Dennis Lima Calheiros e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Também ausente, justificadamente, a Excentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido a minuta da Ata Conjunta da 11ª Reunião Ordinária e da 3ª Reunião Extraordinária do CPJ de 2023 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a Ata foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os Excentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá e Isaac Sandes Dias por não terem estado presentes à reunião. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. SAJMP n. 02.2023.00002599-9. Interessada: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros – Coordenadora das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual (Relator Dennis Lima Calheiros); 2. Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Temporária instituída pela Resolução CPJ n. 9/2023; 3. Relatório Analítico das Atividades desenvolvidas pela Ouvidoria durante o 1º semestre de 2023. Quanto ao item 1, o Presidente afirmou que a matéria versa sobre controvérsia interpretativa quanto ao provimento da Coordenação das referidas Promotorias de Justiça. Informou que o Excentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, Relator dos autos, proferiu Voto em sessão anterior. Mencionou que os Excentíssimos Procuradores de Justiça Isaac Sandes Dias e Denise Guimarães de Oliveira pediram vista dos autos e, da mesma forma, seus Votos-vista já foram apresentados. Registraram as ausências do Excentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, Relator do caso, e da Excentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, informando que esta solicitou a retirada do processo de pauta. Foi dado seguimento ao julgamento da matéria. Ressaltou que recentemente foi publicada e entrou em vigor a Lei Complementar Estadual n. 59/2023, que estabeleceu que as Coordenações das Promotorias de Justiça com atribuições idênticas e comuns entre si serão exercidas por um Coordenador escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre os Promotores de Justiça titulares, para um mandato de 2 (dois) anos. Disse que, com fundamento na nova legislação, editou a Portaria PGJ n. 333/2023, designando a Promotora de Justiça Stela Valéria Soares de Farias Cavalcante para exercer a referida função. Que a referida designação prejudica o conhecimento do processo, motivo pelo qual propôs o arquivamento do feito. Dada a palavra ao Excentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, este asseverou que a situação do processo em análise é excepcional, uma vez que, durante o seu trâmite, adveio um ato normativo que regulamentou o caso, acarretando a perda de seu objeto. Expressou seu voto no sentido de acompanhar a manifestação do Procurador-Geral de Justiça. Colocado o item em votação, o colegiado, por unanimidade, aprovou a sugestão do Procurador-Geral de Justiça no sentido de julgar o objeto dos autos prejudicado em razão da superveniência de nova legislação e da edição de ato designatário, com o consequente arquivamento do feito. Em seguida, o Presidente determinou que a Secretaria comunicasse ao Conselho Nacional do Ministério Público acerca da deliberação do colendo colegiado. Quanto ao item 2, o colegiado, por unanimidade, aprovou a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Temporária instituída pela Resolução CPJ n. 9/2023, estabelecendo o prazo de 90 (noventa) dias. Quanto ao item 3, o Presidente esclareceu que a matéria versa sobre o relatório de atividades desenvolvidas pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Passada a palavra ao Excentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Ouvidor do Ministério Público do Estado de Alagoas, este afirmou que o presente relatório foi previamente distribuído a todos os integrantes do colegiado e tem por



Data de disponibilização: 28 de julho de 2023

Edição nº 940

finalidade dar conhecimento das atividades realizadas pela Ouvidoria durante o primeiro semestre do corrente ano, em observância aos ditames do art. 3º, VII, da Resolução CPJ n. 7/2018, que instituiu o Regimento interno da Ouvidoria do MPAL. Agradeceu o apoio recebido dos órgãos da Administração Superior do MPAL, destacando a aprovação da Resolução CPJ n. 13/2023 que criou, no âmbito da Ouvidoria do MPAL, um canal específico de atendimento à mulher. Disse que após a divulgação de uma reportagem com a servidora pública responsável pelo Canal de Atendimento à Mulher, houve aumento das comunicações recebidas pela Ouvidoria, que tem por objeto agressões sofridas por mulheres. Mencionou o acerto da Administração Superior em instituir o referido canal de atendimento e designar uma pessoa do sexo feminino para ser responsável pelo atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade. Ressaltou que a servidora designada possui formação em Assistência Social e Direito. Disse que comunicou à Presidência do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público sobre a implementação do Canal de Atendimento à Mulher no âmbito da Ouvidoria do MPAL. Afirmou que a Presidente ficou muito feliz com a notícia, informando que editararia uma nota de parabenização ao Colégio de Procuradores de Justiça e ao Procurador-Geral de Justiça pela iniciativa, a ser publicada no sítio eletrônico do Conselho Nacional dos Ouvidores. Colocado em apreciação, o Relatório foi conhecido pelo colegiado. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, este informou que teve uma grata surpresa ao assistir à entrevista dada pela servidora responsável pelo canal de atendimento. Disse que a reportagem foi esclarecedora. Enalteceu a implementação do referido instrumento de atendimento às pessoas do sexo feminino, ressaltando a atuação propositiva do Ministério Público no combate à violência contra a mulher. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, este parabenizou a iniciativa desenvolvida pela Ouvidoria. Destacou que a ampliação do atendimento representa bem o comprometimento que o Ministério Público alagoano possui com o acolhimento de mulheres vítimas de qualquer tipo de violência. Com a palavra, o Presidente elogiou o relatório apresentado e parabenizou a atuação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Ouvidor do Ministério Público do Estado de Alagoas. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 14/2023

Indica a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do § 2º, art. 1º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução CPJ n. 12, de 29 de outubro de 2012, ao considerar:

I – que os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas ao alcançarem a segunda instância, quer pelo decurso do tempo ou por merecimento, contribuíram valorosamente para o desenvolvimento da instituição;

II – a importância do reconhecimento público dos órgãos ministeriais de segunda instância.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir à Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça